ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°590/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-355.658,00(Trezentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0500	**Sec. Munic. de Agricultura**	
04.122.0008.1051	Aquisição de Equip. Agrícolas	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$-355.658,00 — 244

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes de convênios CT Nº 308.953-43/2009/MAPA/CAIXA, nos referidos valores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal